



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL PPGAD N° 02/2024 – 1° SEMESTRE DE 2025 (RETIFICAÇÃO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) resolve publicar as seguintes retificações do Edital PPGAD N° 01/2024 – 1° SEMESTRE DE 2025:

Onde se lê: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% melhor classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Leia-se: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados **com pontuação acima ou igual a 350 pontos (equivalente à nota 7,0)** no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Onde se lê: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).”*

Leia-se: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo **processo de regra de três, que irá considerar como pontuação máxima o quantitativo de 500 pontos ou mais, equivalente à nota 10,0 (dez) e, como pontuação mínima para a aprovação, o quantitativo de 350 pontos no Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).**”*

Niterói, 30 de janeiro de 2025.

---

Profª Drª Ana Raquel Coelho Rocha  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração  
Mat. SIAPE 1257777